



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.198/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO, ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMPRESA QUE EXPLORE O RAMO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMO FORMA DE INCENTIVO AO SEU FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão da utilização de espaço público, bem como o custeio com despesas da utilização de água e energia elétrica, além da concessão da utilização dos aparelhos e objetos descritos no Anexo I da presente Lei, mediante as seguintes condições:

I – a realização da concessão de que trata este artigo fica condicionada a criação de 02 (dois) postos de emprego diretos pela empresa beneficiada, devendo ser recrutada 100% (cem por cento) de mão-de-obra local, excetuando cargos técnicos e de alta gerência cujas atribuições exijam qualificação profissional que não seja encontrada no Município;

II – a empresa beneficiada com o incentivo deverá abrir 02 (dois) postos de emprego até o dia 31 de dezembro de 2014;

III – caso a criação dos postos de trabalho não ocorra dentro do prazo estabelecido, ou no caso de descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Compromisso, a beneficiária deverá ressarcir o Município pelos valores gastos com as benfeitorias executadas, devidamente acrescidos de juros legais e correção monetária;

IV – se a empresa, pela natureza de suas atividades, apresentar risco de poluição ambiental ou estiver sujeita às adequações técnicas exigidas por órgãos reguladores e de fiscalização, deverá receber autorização prévia para funcionamento dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;

V – os projetos, intervenções e instalações deverão ser executados por profissional competente, devidamente recolhida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VI – todas as contratações de empregados a que se refere a presente Lei deverão estar em consonância com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, devendo ser observadas principalmente as normas obrigatórias de segurança no trabalho;

VII – todos os objetos e aparelhos descritos no Anexo I da presente Lei deverão ser devolvidos no estado em que se encontrarem quando do seu recebimento, sob pena de ressarcimento do valor do objeto ou aparelho à municipalidade;

Artigo 2.º - Deverá ser criado e regulamentado, no prazo de 30 dias a contar da aprovação da presente Lei, Termo de Compromisso a ser firmado com a empresa beneficiada para cumprimento das condições estabelecidas na presente Lei, bem como Termo de Vistoria dos

b a 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

objetos e equipamentos que serão cedidos, através de ato próprio do Poder Executivo em conjunto com Secretaria de Saúde do Município de Delfinópolis.

Artigo 3.º - As concessões de que tratam a presente lei serão concedidas após a realização de certame licitatório entre as empresa interessadas do ramo de laboratório, devendo obrigatoriamente se enquadrar dentro das disposições da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes aplicáveis a espécie.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já previstas em orçamento.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 13 de junho de 2014.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

ANEXO I – RELAÇÃO DE OBJETO E APARELHOS

ORDEM	Nº DO B.P.	DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
1	3013	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS HEMOQUÍMICA MODELO CDI
2	299	MESA DE AÇO COM 04 GAVETAS
3	2314	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRETA
4	3117	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRETA
5	1330	CADEIRA DE COLETA
6		CADEIRA DE COLETA
7	2967	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA
8	1510	BANCO DE MADEIRA
9	1627	FICHÁRIO
10	1707	ESTANTE DE AÇO PARA CORAR LÂMINA
11	1708	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
12	1709	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
13	1710	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
14	1711	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
15	1712	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
16	1713	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
17	1714	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
18	1715	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
19	1715	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
20	1715	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
21	1716	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
22	1717	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/ CAPACIDADE P/ 15 TUBOS
23	2410	ESPELHO
24	2450	PORTA PAPEL
25	2451	SUPORTE PARA VHS
26	2671	RELÓGIO MARCADOR DE MINUTOS
27	2672	RELÓGIO MARCADOR DE MINUTOS
28	2673	RELÓGIO MARCADOR DE MINUTOS
29	2674	RELÓGIO MARCADOR DE MINUTOS
30	2675	RELÓGIO MARCADOR DE MINUTOS
31	2872	GELADEIRA
32	0321	ESTABILIZADOR
33	3040	VENTILADOR FAGT
34	2977	RELOGIO MULTI TIMER

b 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

35	2978	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO
36	3008	CENTRIFUGADOR
37	3009	MICROCENRIFUGADOR
38	3010	ESPECTOFOTÔMETRO
39	3012	DESTILADOR FISATON
40	3014	MICROPIPETA AUTOMATICA
41	3015	MICROPIPETA AUTOMATICA
42	3016	MICROPIPETA AUTOMATICA
43	3017	MICROPIPETA AUTOMATICA
44	3018	MICROPIPETA AUTOMATICA
45	3019	MICROPIPETA AUTOMATICA
46	3020	MICROPIPETA AUTOMATICA
47	3021	PIPETA P/ VHS
48	3022	PIPETA P/ VHS
49	3023	PIPETA*P/ VHS
50	3024	PIPETA P/ VHS
51	3025	PIPETA P/ VHS
52	3026	PIPETA DE 01 ML
53	3027	PIPETA DE 01 ML
54	3028	PIPETA DE 01 ML
55	3029	PIPETA DE 01 ML
56	3030	PIPETA DE 01 ML
57	3031	PIPETA DE 01 ML
58	3032	PIPETA DE 01 ML
59	3033	PIPETA DE 02 ML
60	3034	PIPETA DE 02 ML
61	3035	PIPETA DE 05 ML
62	3036	PIPETA DE 05 ML
63	3037	PIPETA DE 05 ML
64	3038	PIPETA DE 05 ML
65	3039	PIPETA DE 05 ML
66	3040	PIPETA DE 05 ML
67	3041	PIPETA DE 05 ML
68	3042	PIPETA*DE 05 ML
69	3043	PIPETA DE 05 ML
70	3044	PIPETA DE 01 ML
71	3045	PIPETA DE 01 ML
72	3046	PIPETA DE 01 ML
73	3047	PIPETA DE 02 ML
74	3048	PIPETA DE 02 ML
75	3049	PIPETA DE 02 ML
76	3050	PIPETA DE 02 ML
77	3051	PIPETA DE 02 ML
78	3052	PIPETA DE 02 ML
79	3053	PIPETA DE 02 ML
80	3054	PIPETA DE 02 ML
81	3055	PIPETA DE 05 ML
82	3056	PIPETA DE 05 ML
83	3057	PIPETA DE 05 ML
84	3058	PIPETA DE 05 ML

b a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

85	3059	PIPETA DE 05 ML
86	3060	PIPETA DE 05 ML
87	3061	PIPETA DE 10 ML
88	3062	PIPETA DE 10 ML
89	3063	PIPETA DE 10 ML
90	3064	PIPETA DE 10 ML
91	3065	PIPETA DE 10 ML
92	3066	PIPETA DE 10 ML
93	3067	PIPETA DE 10 ML
94	3068	PIPETA DE 10 ML
95	3069	PIPETA DE 10 ML
96	3070	PIPETA DE 10 ML
97	3071	PIPETA DE 10 ML
98	3072	PIPETA DE 10 ML
99	3073	PIPETA DE 10 ML
100	3074	PIPETA DE 10 ML
101	3075	PIPETA DE 10 ML
102	3076	PIPETA DE 10 ML
103	3078	PIPETA DE 10 ML
104	3079	PIPETA DE 10 ML
105	3080	PIPETA DE 10 ML
106	3081	PIPETA DE 10 ML
107	3082	PIPETA DE 10 ML
108	3083	PIPETA DE 10 ML
109	3084	PIPETA DE 10 ML
110	3085	PIPETA DE 10 ML
111	3086	PIPETA DE 10 ML
112	3087	PIPETA DE 10 ML
113	3088	PIPETA DE 10 ML
114	3089	PIPETA DE 10 ML
115	3090	PIPETA DE 10 ML
116	3091	PIPETA DE 10 ML
117	3092	PIPETA DE 10 ML
118	3093	PIPETA DE 10 ML
119	3094	PIPETA DE 10 ML
120	3095	PIPETA DE 10 ML
121	3041	MESA DE ARDÓSIA COM PRATELEIRA
122	3042	MESA DE ARDÓSIA SEM PRATELEIRA
123	3095	CÁLICE P/ PARASITOLOGIA
124	3096	CÁLICE P/ PARASITOLOGIA
125	3097	CÁLICE P/ PARASITOLOGIA
126	3098	CÁLICE P/ PARASITOLOGIA
127	3099	CÁLICE P/ PARASITOLOGIA
128	3100	MICROSCÓPIO BIOCULAR
129	3101	BANDEJA DE AÇO
130	3102	BANDEJA DE AÇO
131	3103	BANHO MARIA
132	3104	BICO DE BUNSEN
133	4215	MICROCOMPUTADOR SAMSUNG C/ LEITOR DE CD
134	4216	MONITOR SAMSUNG DE 15"

b 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

135	4217	IMPRESSORA HP P1015
136	4218	APARELHO SEMI AUTOMÁTICO DE HEMOGRAMACELM CC-550 C/ DILUIDOR DA500
137		02 CRONÔMETROS
138	0332	RÉGUA ESTABILIZADORA

b a